



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 31610397/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.011886/2023-09

Assunto: Auto de Infração nº 1322_00092_2023

Interessado: YEISON FERNANDO GUTIERREZ BADILLO

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 24 de Agosto de 2023 em desfavor de YEISON FERNANDO GUTIERREZ BADILLO, em virtude de ultrapassar em 395 (trezentos e noventa e cinco) dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a) por e-mail, caso fornecido, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/09/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31610397&crc=2F51DDBB.
Código verificador: **31610397** e Código CRC: **2F51DDBB**.

Referência: Processo nº 08240.011886/2023-09

SEI nº 31610397

Criado por [bruna.bsr](#), versão 2 por [bruna.bsr](#) em 22/09/2023 11:59:23.